



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2012

PROCESSO

Nº 1237/2012

Interessado: Senador Wady José Faripe
Projeto de Lei nº 113 / 2012

Assunto: Denominam Ruas nos Bairros Vicente
Suello

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

7
+ convocação
n.º 5.919, de
21/12/12



cy 622, de
18/11/2012

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 26/11/2012
RUBRICA felic

PROJETO DE LEI Nº 113 /2012

**DENOMINAM RUAS NO BAIRRO VICENTE
SUELLA:**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Passam a denominar as seguintes vias públicas localizadas no Bairro Vicente Suella:

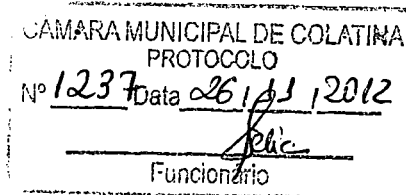
I - **RUA LINDOMAR CAMPOS** a atual Rua Marilândia, que inicia na Av. Benjamin Soella, no Bairro Vicente Suella

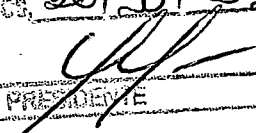
II - **RUA DIVALDO PELIÇÃO** a atual Rua Baixo Guandu, que inicia na Av. Benjamin Soella.

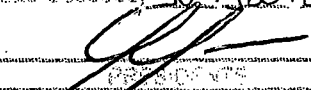
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

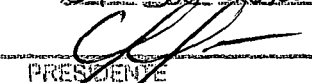
Sala das Sessões,
Em, 26 de Novembro de 2012.


WADY JOSÉ JARJURA
Autor



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 26/11/2012

PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 10/12/2012

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 17/12/2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 26/11/2012
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear os Senhores Lindomar de Campos e Divaldo Pelicão que eram pessoas carismáticas e que sempre procuraram ajudar a todos.

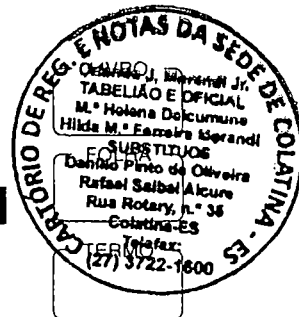
Diante das explicações acima, solicito aos nobres pares a aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões
Em, 26 de Novembro de 2012.

W. Jarjura
WADY JOSÉ JARJURA
Autor



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
 REGISTRO CIVIL E NOTAS
 ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
 TABELIÃO E OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

VOLUNTAR 004
 DATA 26/02/2012
 RUBRICA felc

NOME:
LINDOMAR DE CAMPOS

MATRÍCULA:
 0239860155 2012 4 00051 095 0022684 16

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado - 76ano(s)

NATURALIDADE Ribeirão do Príncipe, COLATINA-ES DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 216.026 IFP - Instituto Felix Pacheco-RJ

Eleitor Sim 2610291490 da Zona 006

FILIAÇÃO OLÍMPIO DE CAMPOS e THEODOLINA PANCIERI CAMPOS.

DATA E HORA DO FALECIMENTO aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012) - à(s) 19:15 hora(s) DIA 19 MÊS 02 ANO 2012

LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Unimed Noroeste Capixaba - Colatina - ES

CAUSA DA MORTE "DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA - PNEUMONIA - INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA"

LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério do bairro Carlos Germano Naumann, Colatina-ES.

DECLARANTE MAURICIO JOSE MATIAS, casado(a) contador, portador(a) da CI nº. 235.468 SSP/ES, residente no(a) Av. Getulio Vargas, 405, 1º andar, Centro, Colatina-ES

NOME DO MÉDICO E CRM Josemar Perazzini, CRM nº. 2550

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Ato lavrado aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e doze (2012), sob L. 51-C, Fls. 095, N. 22684; O(A) falecido era casado com com ELZA GUSTAVO DE CAMPOS. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) expedida pelo Cartório Sede de Colatina-ES - livro nº. 27/B, fls. 31, sob nº. 6410. , deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 3 filhos(as) maiores .

CARTÓRIO MORANDI
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Colatina-ES, 24 de fevereiro de 2012.

Oficial e Tabelião: **Orlando José Morandi Junior**
 Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
 CEP: 29700-240 - Tel/Fax: (0xx27)3722-1600

Orlando José Morandi Junior
 Orlando José Morandi Junior
 Tabelião e Oficial

M.ª Helena Dalcunane
 Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
 023986.SQE1201.06954
 Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

YARA



CARTÓRIO ORLANDO MORANDI
REGISTRO CIVIL E NOTAS
ORLANDO JOSÉ MORANDI JR.
TABELIÃO E OFICIAL

Estado : ESPIRITO SANTO Comarca : COLATINA
Município : COLATINA Distrito : SEDE

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 5 de janeiro de 2009, no livro 44-C, às fls. 231v, sob o nº 19349, foi feito o registro de óbito de:

DIVALDO PELIÇÃO

falecido a 3 de janeiro de 2009, às 23:30 horas, no Hospital Unimed Noroeste Capixaba, nesta Comarca de Colatina-ES, de sexo masculino, de cor branca, de profissão aposentado, natural de Mun. de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, então residente e domiciliado em Rua: Advalter Ribeiro Soares, 250, Centro, Colatina-ES, com setenta e oito anos de idade, de estado civil casado com OZILIA DORA BERNABÉ PELIÇÃO, no Cartório de Registro Civil desta Comarca de Colatina-ES, sob L. 17-B, Fls. 296, nº. 3780, filho de AMERICO PELIÇÃO e de IZABEL CORLECO.

Foi declarante Vital Pelisson e o óbito foi atestado pelo Médico Dr. Josemar Perazzini-CRM-2550, tendo sido a causa da morte, " INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA - BRONCOPNEUMONIA ".

O sepultamento foi feito no Cemitério de São Vicente de Paula, Colatina-ES.

Observações: Deixou sete filhos maiores de idade; Deixou bens; Não deixou testamento conhecido; Era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 5 de janeiro de 2009

[Signature]
Orlando José Morandi Jr.
Oficial

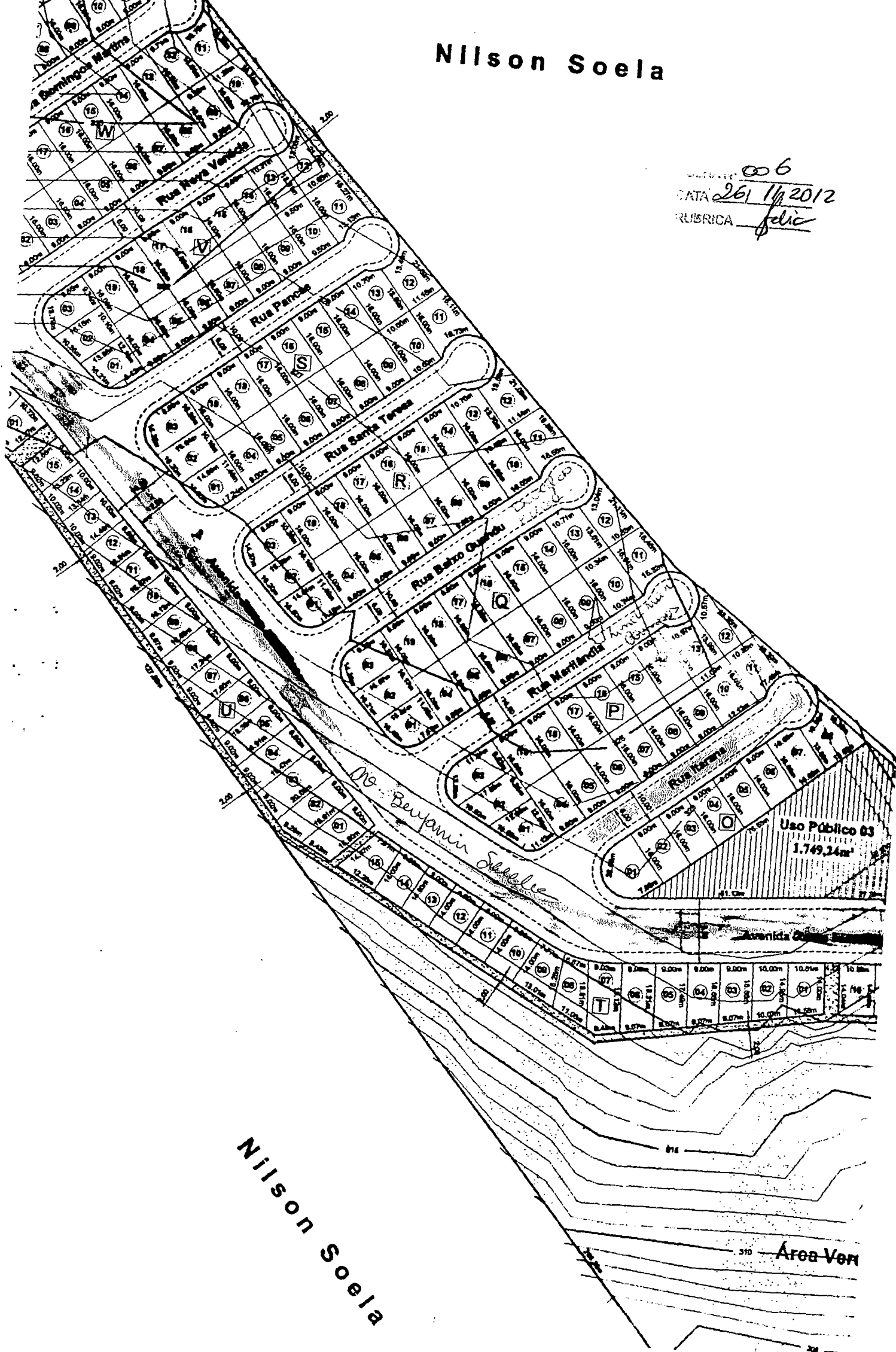
Rafael Saibel Alcure
SUBSTITUTO



EMOLGIMENTOS:	
TABELA	VALOR R\$
	TOTAL

Nilson Soela

006
DATA 26/11/2012
RUBRICA *felic*



Nilson Soela

Área Ver

LEI Nº 5.802, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Dá nome a Avenida no Bairro Vicente Suella:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**AVENIDA BENJAMIN SOELLA**" a Avenida que se inicia na Quadra A e termina na Quadra Y no Bairro Vicente Suella, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de dezembro de 2011.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de dezembro de 2011.

Secretário Municipal de Gabinete.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Colatina.

FOLHA Nº 007
DATA 26/11/2012
RUBRICA gshz



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone:3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 30 de Novembro de 2012.

OF.SEMFI/TRIB/30112012

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 583/2012, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denominam logradouros públicos abaixo relacionados:

- 1- Atual via pública que inicia na Av. Pe. Acácio Valentim de Moraes e termina na Rua 31, no Bairro Ayrton Senna;
- 2- Atual via pública (Rua Marilândia) que inicia na Av. Benjamin Soella, no Bairro Vicente Suella;
- 3- Atual via pública (Rua Baixo Guandu) que inicia na Av. Benjamin Soella, no Bairro Vicente Suella.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé
Superintendente Administrativa

Exm^o Sr^o
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Projeto de Lei nº 113/2012, de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que
“Denominam Ruas no Bairro Vicente Suella”, nesta cidade.**

A proposição foi protocolizada no dia 26/11/2012 veio a esta Comissão no mesmo dia para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, denominando “Rua Lindomar Campos” a atual Rua Marilândia, que inicia na Av. Benjamin Soella e “Rua Divaldo Pelição”, a atual Rua Baixo Guandu, que inicia na Av. Benjamin Soella, ambas no Bairro Vicente Suella, neste município.

O referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

**PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE
LEI Nº 113/2012.**

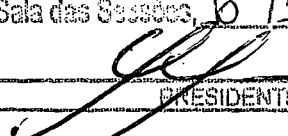
Sala das Comissões,

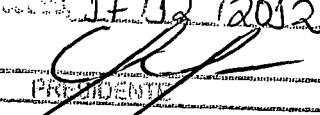
Em, 06 de dezembro de 2012.


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
Presidente


ERIVALDO LEITE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Membro

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 10/12/2012

PRESIDENTE

Aprovado em segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 17/12/2012

PRESIDENTE